



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI – SISTEMA FINANCEIRO Nº 003/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE RECEITA E
DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
VINCULADAS E NÃO-VINCULADAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versão: 01

Aprovação em: 25 de fevereiro de 2013.

Ato de aprovação: Decreto nº 2.331/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Tesouraria

Assunto: Controle de Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e Não-vinculadas.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Dispõe sobre Controle de Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e Não-Vinculadas, e:

- I** - Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais da Tesouraria;
- II** - Garantir segurança no processo de movimentação do numerário (entrada, saída e guarda);
- III** - Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abranger todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Domingos Martins – ES

CAPÍTULO III

BASE LEGAL

Art. 3º - A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64 e Lei nº. 101/2000.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - A Unidade de tesouraria deverá observar o seguinte:

I - Observar as fases das despesas: empenho e liquidação para posterior pagamento;

II - Executar pagamentos através de cheques nominais, ordem de pagamento, boletos bancários, realizados através de agência bancária, Auto Atendimento do Setor Público e Gerenciador Financeiro e quaisquer outros meios legais que comprovem o pagamento observando o recurso correto conforme empenho;

III - Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como os cheques cancelados;

IV - Os pagamentos deverão ser realizados somente após emissão de empenho, efetiva liquidação da despesa, entendida esta como a efetiva entrega do material, a prestação de serviço, a execução da obra ou a concretização da locação e aprovação por autoridade competente;

V - Programar e executar pagamentos obedecendo à ordem cronológica de vencimentos;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

VI - Manter os cheques assinados por servidor autorizado e autoridade competente;

VII - Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibo, Nota Fiscal devidamente atestada, nota de empenho e liquidação, e documentos que comprovem a requisição para compras e serviços;

VIII - Proceder à revisão de documentos comprobatórios da despesa;

IX - Efetuar diariamente registros da receita creditada;

X - Manter atualizado arquivo de documentos referente a fechamento mensal / anual: fluxo de caixa, extratos devidamente conciliados;

XI - Arquivar, conferir e catalogar processos de pagamento;

XII - Manter controle de débitos automáticos e outras obrigações por data de vencimento;

XIII - Manter controle da arrecadação de tributos;

XIV - Manter depositado em contas específicas recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens;

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 25 de fevereiro de 2013.


LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito


ROSINEIA ROCHA HOFFMAM COELHO

Controlador Interno